



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº—/2025.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DIVULGAR
MENSALMENTE A LISTA DE ESPERA DE
CIRURGIAS ELETIVAS, CONSULTAS E
EXAMES MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

Aprovar:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação pública das listas de espera para consultas, exames, cirurgias e outros procedimentos de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Art. 2º As listas de espera deverão ser disponibilizadas em um portal online de fácil acesso, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes informações:

- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou protocolo de atendimento do paciente (preservando a privacidade).
- Data de inclusão na fila.
- Tipo de procedimento solicitado.
- Posição atual na fila.
- Previsão de atendimento, quando disponível.

Art. 3º A atualização das listas de espera deverá ser realizada semanalmente, garantindo a precisão das informações disponibilizadas.

Art.4 ° A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e recebimento de reclamações dos cidadãos sobre a gestão das filas de espera.

Art.5 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão das filas de espera para procedimentos de saúde é fundamental para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde.

A divulgação pública das listas de espera permite o controle social, reduzindo a possibilidade de favorecimentos e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma justa e eficiente.

Exemplos de Implementação:

A Lei 17.745/2023. (Obriga a divulgação pública das filas de espera por procedimentos de saúde, acessíveis via internet)

Lei Federal: PL 2.579/24. (Obrigatoriedade da divulgação online das listas de espera do SUS, promovendo maior transparência e controle social).

